



SELEÇÃO 01-2018
SELEÇÃO DE DISCENTE PARA BOLSISTA

A Secretária Geral de Educação a Distância da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes da FURG para vaga de bolsista, nos termos do presente edital.

DAS VAGAS

Artigo 1º Será oferecida 01 (**uma**) vaga conforme tabela abaixo:

| Nº Vagas | Carga Horária | Atuação |
|-----------------|-------------------------------------|---|
| 01 | 20 horas (manhã e tarde) | Apoio às atividades administrativas em geral e de gestão documental e de sistemas e atendimento a bolsistas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). |

DOS REQUISITOS

Artigo 2º Estará apto a participar da seleção o estudante regularmente matriculado e frequente, entre o segundo e o quinto semestres dos cursos de Bacharelado em Administração e/ou Contábeis ou estudantes vinculados aos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande, com disponibilidade de 20 horas semanais, distribuídas no turno matutino (manhã) e no turno vespertino (tarde).

Os candidatos devem possuir conhecimento em planilhas eletrônicas, editores de textos, utilização de sistemas e aplicativos computacionais e rotinas administrativas.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato, nos termos do cronograma constante neste edital.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitas inscrições por procuração ou por postagem.

Artigo 4º No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo I deste edital;
2. Comprovante de matrícula do semestre vigente de acordo com o Artigo 2º deste edital;
3. Cópia de documento de identificação com foto;
4. Cópia do Currículo Vitae;
5. Ter a disponibilidade exigida no artigo 2º deste edital.

DAS HOMOLOGAÇÕES

Artigo 5º A homologação da inscrição depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no Artigo 2º, bem como da entrega de todos os documentos previstos no Artigo 4º.

Parágrafo Único: A relação dos candidatos cuja inscrição for homologada será publicada no endereço eletrônico www.sead.furg.br, conforme cronograma constante deste edital.

Artigo 6º A comissão de seleção será composta por no mínimo três integrantes, definidos pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

DO CRONOGRAMA

Artigo 7º O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

| EVENTO | DATA | LOCAL |
|---|----------------------------|--|
| Abertura do edital | 09/05/2018 | www.sead.furg.br |
| Período de Inscrições | 10/05/2018 a 16/05/2018 | Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da FURG, no Campus Carreiros- RS das 9h às 11h30min e das 14h às 17h |
| Homologação / Divulgação do cronograma de entrevistas | 18/05/2018 | www.sead.furg.br |
| Entrevistas | 21/05/2018 | Conforme divulgação do cronograma de entrevistas. |
| Resultado Preliminar | 23/05/2018 | www.sead.furg.br |
| Resultado Final (caso alterado por recurso) | 24/05/2018 | www.sead.furg.br |

(*)inscrições de segunda à sexta, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos.

() no caso de expediente reduzido, as inscrições seguirão o horário de funcionamento estabelecido pela Universidade**

DA VALIDADE

Artigo 8º O processo seletivo será válido por 6 (seis) meses a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

DOS VALORES

Artigo 9º O valor mensal da bolsa será de R\$500,00 (quinhentos reais).

DOS RECURSOS

Artigo 10 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de dois (02) dias, contados da data da respectiva divulgação.

Parágrafo Único: O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 Será excluído do processo, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Examinadora ou candidato participante do processo.

Artigo 12 Os candidatos que não forem selecionados e não estiverem na suplência, terão o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado deste edital, para retirar sua documentação na sede da Secretaria Geral de Educação a Distância; depois deste prazo, os documentos serão descartados.

Artigo 13 A Comissão Examinadora poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, recorrer a normas e editais complementares.

Artigo 14 A SEaD/FURG poderá revogar, parcial ou totalmente, este processo seletivo por conveniência administrativa e deverá anulá-lo, parcial ou totalmente, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidade.

Artigo 15 O bolsista que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa, não estando impedido de se candidatar novamente em outro documento de mesma natureza.

Artigo 16 O bolsista, a qualquer momento, caso não corresponda às necessidades para atuação na atividade, poderá ser desligado.

Artigo 17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, junto à Secretaria de Educação a Distância.

Rio Grande, 09 de maio de 2018.

Ivete Martins Pinto
Secretária de Educação a Distância, em exercício.
(a via original encontra-se assinada)